



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 123/2018,
REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE
ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SERVIÇO
DE CABO FRIO – TEILSON NASCIMENTO
PINTO

COMSERCAF

Processo nº 687/18

Data: 26/07/20 Fls. 78

Rubrica: [assinatura]

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual:	Rubrica: <u>[assinatura]</u>
Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF	Ramo de Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE – nº 200 – MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28.921-111
Telefone: (22) 2648-8906 / 2648-8907		
Endereço Eletrônico: cpi@comsercaf.rj.gov.br		
Nome do Responsável: DARIO GUAGLIARDI NETO		
Cargo: Presidente	RG: 126178854 IFP/RJ	CPF: 089.774.597-37

CONTRATADA:

Denominação/Nome por Extenso: TEILSON NASCIMENTO PINTO		
CNPJ/MF: 119.640.337-51	Inscrição Estadual:	
Endereço: RUA 21 - rASA		
Cidade: SÃO PEDRO DA ALDEIA	UF: RJ	CEP:
Telefone: (21) 2667-3366 / (21) 99963-3566 / (21) 99621-4560		
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: TEILSON NASCIMENTO PINTO		
Cargo:	RG: 08202117-1 IFP	CPF: 119.640.337-51

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o Segundo Termo aditivo ao **CONTRATO 123/18**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/07/2018, pelo prazo inicial de 12(doze) meses do Contrato nº 123/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel de nº 123/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/07/2020, com término em 25/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do contrato pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), correrá a conta devidamente apropriada no elemento de despesa 3390361400 – Locação de Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 c/c artigo 51 da Lei 8245/91.

CLAUSULA SEXTA - DA SUPERVISÃO – O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado pelo Servidor: Sr (a) Adilson Sodré

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, e no processo administrativo firmados entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o foro da comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR E LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 26 de Julho de 2020.

Pela
CONTRATANTE:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Pela
CONTRATADA:

TEILSON NASCIMENTO PINTO

Teilson Nascimento Pinto

FISCAL
ADILSON SODRÉ

PAULO VICTOR CARNEIRO PICCOLO

Gerente de Divisão
Portaria: 788/19

TESTEMUNHAS: COMSERCAF

TESTEMUNHAS: NATALIA DE OLIVEIRA SARMENTO VIEIRA

Assessora de Presidência
Portaria: 749/19
COMSERCAF

COMSERCAF	
Processo nº	<u>687/18</u>
Data:	<u>26/07/20</u> Fls. <u>79</u>
Rubrica:	<u>AD</u>